

ANEXO VII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ETAPA DA HABILITAÇÃO

SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA FÍSICA**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III- - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- IV- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br>);
- V- Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (<http://tributos.aossoftware.com.br:9110/servicosweb/home.jsf>) .

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA JURÍDICA**:

- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)	
V - Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (http://tributos.aossoftware.com.br:9110/servicosweb/home.jsf);	
VI - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) (http://www.set.rn.gov.br);	
VII - Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar); União;	
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) – (www.tst.jus.br/certidao);	
SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ) :	
I-	documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II-	comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.